



## SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

**1.1 Identificador do produto:** NOVOPUR CESPED ARTIFICIAL (A+B)

**Outros meios de identificação:**

**UFI:** T63N-Q4KC-H40Y-V02R

**1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:**

Usos pertinentes: Cola para pavimentos

Usos desaconselhados: Todos aqueles usos não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3

**1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:**

Laboratorios Rayt, S.A.U.

C/Garriga 188-200

08912 Badalona - Barcelona - Espanha

Tel.: 934607820 - Fax: 933836356

info@rayt.com

http://www.rayt.com

**1.4 Número de telefone de emergência:** Em caso de intoxicação, ligue 800 250 250

## SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

**2.1 Classificação da substância ou mistura:**

**Regulamento nº1272/2008 (CLP):**

A classificação deste produto foi efectuada em conformidade com o Regulamento nº1272/2008 (CLP).

Acute Tox. 4: Toxicidade aguda (inalação), Categoria 4, H332

Carc. 2: Carcinogenicidade, Categoria 2, H351

Eye Irrit. 2: Lesões oculares graves/irritação ocular, categoria 2, H319

Resp. Sens. 1: Sensibilização respiratória, Categoria 1, H334

Skin Irrit. 2: Corrosão/irritação cutânea, categoria 2, H315

Skin Sens. 1: Sensibilização cutânea, Categoria 1, H317

STOT SE 3: Toxicidade para órgãos-alvo específicos — exposição única (inalação), Categoria 3, H335

**2.2 Elementos do rótulo:**

**Regulamento nº1272/2008 (CLP):**

Perigo



**Advertências de perigo:**

Acute Tox. 4: H332 - Nocivo por inalação.

Carc. 2: H351 - Suspeito de provocar cancro.

Eye Irrit. 2: H319 - Provoca irritação ocular grave.

Resp. Sens. 1: H334 - Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias.

Skin Irrit. 2: H315 - Provoca irritação cutânea.

Skin Sens. 1: H317 - Pode provocar uma reação alérgica cutânea.

STOT SE 3: H335 - Pode provocar irritação das vias respiratórias.

**Recomendações de prudência:**

P101: Se for necessário consultar um médico, mostre-lhe a embalagem ou o rótulo.

P102: Manter fora do alcance das crianças.

P103: Ler o rótulo antes da utilização.

P280: Usar luvas de proteção/proteção facial/vestuário de proteção/proteção respiratória/calçado protetor.

P302+P352: SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar abundantemente com água.

P304+P340: EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração.

P305+P351+P338: SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar.

P501: Eliminar o conteúdo/recipiente em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais.

**Informação suplementar:**

EUH204: Contém isocianatos. Pode provocar uma reacção alérgica.

EUH208: Contém {0}. Pode provocar uma reacção alérgica.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

## NOVOPUR CESPED ARTIFICIAL (A+B)



### SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS (continuação)

#### Substâncias que contribuem para a classificação

Di-isocianato de 4,4'-metilenodifenilo, isômeros e homólogos

#### Informações Adicionais:

A partir de 24 de agosto de 2023, é necessária formação adequada antes da utilização industrial ou profissional.

Pessoas já sensibilizadas aos diisocianatos podem desenvolver reacções alérgicas se utilizarem este produto.

Pessoas que sofram de asma, eczema ou problemas cutâneos deverão evitar o contacto, incluindo o contacto dérmico, com este produto.

Este produto não deve ser utilizado em condições de ventilação reduzida sem uma máscara de protecção com um filtro anti-gás adequado (por exemplo, tipo A1, de acordo com a norma EN 14387:2004).

#### 2.3 Outros perigos:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

### SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES \*\*

#### 3.1 Substâncias:

Não aplicável

#### 3.2 Misturas:

**Descrição química:** Mistura à base de aditivos, cargas, pigmentos e plastificantes e resinas em solventes

#### Componentes:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

| Identificação   | Nome químico/classificação  |  | Concentração            |
|---|---|--|-------------------------|
| CAS: 9016-87-9<br>EC: 618-498-9<br>Index: Não aplicável<br>REACH: Não aplicável         | <b>Di-isocianato de 4,4'-metilenodifenilo, isômeros e homólogos<sup>(1)</sup></b> | Auto-classificada  | <b>5 - &lt;10 %</b>     |
|   | Regulamento 1272/2008   | Acute Tox. 4: H332; Carc. 2: H351; Eye Irrit. 2: H319; Resp. Sens. 1: H334; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1: H317; STOT RE 2: H373; STOT SE 3: H335 - Perigo |                         |
| CAS: 1308-38-9<br>EC: 215-160-9<br>Index: Não aplicável<br>REACH: 01-2119433951-39-XXXX | <b>Oxido de cromio(III)<sup>(2)</sup></b>   | Não classificada   | <b>0,1 - &lt;1 %</b>    |
|   | Regulamento 1272/2008   |  |                         |
| CAS: 108-65-6<br>EC: 203-603-9<br>Index: 607-195-00-7<br>REACH: 01-2119475791-29-XXXX   | <b>acetato de 1-metil-2-metoxietilo<sup>(2)</sup></b>                             | Auto-classificada  | <b>0,01 - &lt;0,1 %</b> |
|   | Regulamento 1272/2008   | Flam. Liq. 3: H226; STOT SE 3: H336 - Atenção  |                         |
| CAS: 7664-38-2<br>EC: 231-633-2<br>Index: 015-011-00-6<br>REACH: 01-2119485924-24-XXXX  | <b>Ácido fosfórico<sup>(2)</sup></b>  | ATP CLP00  | <b>&lt;0,01 %</b>       |
|   | Regulamento 1272/2008   | Skin Corr. 1B: H314 - Perigo   |                         |

<sup>(1)</sup> Substância que apresenta um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atende aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (UE) nº 2020/878

<sup>(2)</sup> Substância para a qual a regulamentação da União prevê limites de exposição no local de trabalho

Para mais informações sobre a perigosidade da substâncias, consultar as seções 11, 12 e 16.

#### Outras informações:

| Identificação   | Limite de concentração específico  |
|---|--|
| Di-isocianato de 4,4'-metilenodifenilo, isômeros e homólogos<br>CAS: 9016-87-9<br>EC: 618-498-9 | % (p/p) >=5: Skin Irrit. 2 - H315<br>% (p/p) >=5: Eye Irrit. 2 - H319<br>% (p/p) >=0,1: Resp. Sens. 1 - H334<br>% (p/p) >=5: STOT SE 3 - H335            |
| Ácido fosfórico<br>CAS: 7664-38-2<br>EC: 231-633-2  | % (p/p) >=25: Skin Corr. 1B - H314<br>10<= % (p/p) <25: Skin Irrit. 2 - H315<br>% (p/p) >=25: Eye Dam. 1 - H318<br>10<= % (p/p) <25: Eye Irrit. 2 - H319 |

Estimativa da toxicidade aguda para a substância no anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 ou tal como foi determinado em conformidade com o anexo I desse regulamento:

\*\* Alterações relativamente à versão anterior

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

## **NOVOPUR CESPED ARTIFICIAL (A+B)**



### **SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES \*\* (continuação)**

| Identificação  | Toxicidade aguda |                | Género |
|--|------------------|----------------|--------|
| Di-isocianato de 4,4'-metilenodifenilo, isômeros e homólogos | DL50 oral        | Não relevante  |        |
| CAS: 9016-87-9   | DL50 cutânea     | Não relevante  |        |
| EC: 618-498-9  | CL50 inalação    | 11 mg/L (ATEI) |        |

\*\* Alterações relativamente à versão anterior

### **SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS**

#### **4.1 Descrição das medidas de emergência:**

Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição directa ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

##### **Por inalação:**

Retirar o afectado do local de exposição, administrar-lhe ar limpo e mantê-lo em repouso. Em casos graves como paragem cardio-respiratória, aplicar técnicas de respiração artificial (respiração boca-a-boca, massagem cardíaca, administração de oxigénio, etc.), solicitando assistência médica imediata.

##### **Por contacto com a pele:**

Tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele ou lavar a zona afectada com água fria abundante e sabão neutro. Em caso de afecção grave consultar um médico. Se o produto causar queimaduras ou congelação, não se deve tirar a roupa pois poderá agravar a lesão se esta estiver colada à pele. Caso se formem bolhas na pele, estas não se devem rebentar pois aumentaria o risco de infecção.

##### **Por contacto com os olhos:**

Enxaguar os olhos com água em abundância à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos. Evitar que o afectado esfregue ou feche os olhos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois, de outro modo, poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

##### **Por ingestão/aspiração:**

Não induzir o vômito, caso isto aconteça, manter a cabeça inclinada para a frente para evitar a aspiração. Manter o afectado em repouso. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão.

#### **4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:**

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

#### **4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:**

Não relevante

### **SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS**

#### **5.1 Meios de extinção:**

##### **Meios de extinção adequados:**

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso, com substâncias inflamáveis. Em caso de inflamação como consequência de manipulação, armazenamento ou uso indevido, utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC), de acordo com o Regulamento de instalações de protecção contra incêndios.

##### **Meios de extinção inadequados:**

NÃO É RECOMENDADO utilizar jacto de água como agente de extinção.

#### **5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:**

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, consequentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

#### **5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:**

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Directiva 89/654/EC.

##### **Disposições adicionais:**

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS (continuação)

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

## SECÇÃO 6: MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL

### 6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:

#### Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência:

Isolar as fugas sempre que não represente um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Evacuar a zona e manter as pessoas sem protecção afastadas. Perante o contacto potencial com o produto derramado é obrigatório o uso de elementos de protecção pessoal (ver epígrafe 8). Evitar de maneira prioritária a formação de misturas vapor-ar inflamáveis, quer seja através de ventilação ou pela utilização de um agente estabilizador (inertizante). Suprimir qualquer fonte de ignição. Eliminar as cargas electrostáticas através de interligação de todas as superfícies condutoras sobre as quais se possa formar electricidade estática e estando, por sua vez, o conjunto ligado à terra.

#### Para o pessoal responsável pela resposta à emergência:

Usar equipamento de protecção. Manter as pessoas desprotegidas afastadas. Ver SECÇÃO 8.

### 6.2 Precauções a nível ambiental:

Produto não classificado como perigoso para o meio ambiente. Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas

### 6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Recomenda-se:

Absorver o derrame através de areia ou absorvente inerte e transladar para um local seguro. Não absorver com serradura ou outros absorventes combustíveis. Para qualquer consideração relativa à eliminação, consultar a epígrafe 13.

### 6.4 Remissão para outras secções:

Veja as seções 8 e 13.

## SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

### 7.1 Precauções para um manuseamento seguro:

#### A.- Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais. Manter os recipientes hermeticamente fechados. Controlar os derrames e resíduos, eliminando-os com métodos seguros (epígrafe 6). Evitar o derrame livre a partir do recipiente. Manter ordem e limpeza onde sejam manuseados produtos perigosos.

#### B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões:

Evitar a evaporação do produto porque contém substâncias inflamáveis, que podem formar misturas vapor/ar inflamáveis na presença de fontes de ignição. Controlar as fontes de ignição (telemóveis, faíscas, etc.) e transvazar a velocidades lentas para evitar a criação de cargas eletrostáticas. Consultar a epígrafe 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

#### C.- Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

#### D.- Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.

É recomendado dispor de material absorvente nas imediações do produto (ver epígrafe 6.3)

### 7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:

#### A.- Condições de armazenagem específicas

Armazenar em local fresco, seco e ventilado

#### B.- Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

### 7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s):

Excepto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

## **NOVOPUR CESPED ARTIFICIAL (A+B)**



### **SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL**

#### **8.1 Parâmetros de controlo:**

Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho:

Decreto-Lei n.º 24/2012 alterado pelo D.L. n.º 88/2015, D.L. n.º 41/2018 e D.L. n.º 1/2021:

| Identificação                                   |               | Valores limite ambientais |         |
|---|---------------|---------------------------|---------|
| acetato de 1-metil-2-metoxietilo <sup>(1)</sup> |               | TLV-TWA                   | 50 ppm  |
| CAS: 108-65-6                                   | EC: 203-603-9 | TLV-STEL                  | 100 ppm |
| Ácido fosfórico                                 |               | TLV-TWA                   | 1 mg/m³ |
| CAS: 7664-38-2                                  | EC: 231-633-2 | TLV-STEL                  | 2 mg/m³ |

NP 1796:2014:

| Identificação        |               | Valores limite ambientais |           |
|----------------------|---------------|---------------------------|-----------|
| Oxido de cromio(III) |               | VLE-MP                    | 0,5 mg/m³ |
| CAS: 1308-38-9       | EC: 215-160-9 | VLE-CD                    |           |
| Ácido fosfórico      |               | VLE-MP                    | 1 mg/m³   |
| CAS: 7664-38-2       | EC: 231-633-2 | VLE-CD                    | 3 mg/m³   |

<sup>(1)</sup> Pele

#### **DNEL (Trabalhadores):**

| Identificação   |          | Curta exposição |               | Longa exposição |               |
|---|----------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
|   |          | Sistémica       | Locais        | Sistémica       | Locais        |
| Di-isocianato de 4,4'-metilenodifenilo, isômeros e homólogos<br><br>CAS: 9016-87-9<br><br>EC: 618-498-9 | Oral     | Não relevante   | Não relevante | Não relevante   | Não relevante |
|   | Cutânea  | Não relevante   | Não relevante | Não relevante   | Não relevante |
|   | Inalação | Não relevante   | 0,1 mg/m³     | Não relevante   | 0,05 mg/m³    |
| acetato de 1-metil-2-metoxietilo<br><br>CAS: 108-65-6<br><br>EC: 203-603-9                              | Oral     | Não relevante   | Não relevante | Não relevante   | Não relevante |
|   | Cutânea  | Não relevante   | Não relevante | 796 mg/kg       | Não relevante |
|   | Inalação | Não relevante   | 550 mg/m³     | 275 mg/m³       | Não relevante |
| Ácido fosfórico<br><br>CAS: 7664-38-2<br><br>EC: 231-633-2  | Oral     | Não relevante   | Não relevante | Não relevante   | Não relevante |
|   | Cutânea  | Não relevante   | Não relevante | Não relevante   | Não relevante |
|   | Inalação | Não relevante   | 2 mg/m³       | 10,7 mg/m³      | 1 mg/m³       |

#### **DNEL (População):**

| Identificação   |          | Curta exposição |               | Longa exposição |               |
|---|----------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
|   |          | Sistémica       | Locais        | Sistémica       | Locais        |
| Di-isocianato de 4,4'-metilenodifenilo, isômeros e homólogos<br><br>CAS: 9016-87-9<br><br>EC: 618-498-9 | Oral     | Não relevante   | Não relevante | Não relevante   | Não relevante |
|   | Cutânea  | Não relevante   | Não relevante | Não relevante   | Não relevante |
|   | Inalação | Não relevante   | 0,05 mg/m³    | Não relevante   | 0,025 mg/m³   |
| acetato de 1-metil-2-metoxietilo<br><br>CAS: 108-65-6<br><br>EC: 203-603-9                              | Oral     | Não relevante   | Não relevante | 36 mg/kg        | Não relevante |
|   | Cutânea  | Não relevante   | Não relevante | 320 mg/kg       | Não relevante |
|   | Inalação | Não relevante   | Não relevante | 33 mg/m³        | 33 mg/m³      |
| Ácido fosfórico<br><br>CAS: 7664-38-2<br><br>EC: 231-633-2  | Oral     | Não relevante   | Não relevante | 0,1 mg/kg       | Não relevante |
|   | Cutânea  | Não relevante   | Não relevante | Não relevante   | Não relevante |
|   | Inalação | Não relevante   | Não relevante | 4,57 mg/m³      | 0,36 mg/m³    |

#### **PNEC:**

| Identificação   |               |               |                           |               |
|---|---------------|---------------|---------------------------|---------------|
| Di-isocianato de 4,4'-metilenodifenilo, isômeros e homólogos<br><br>CAS: 9016-87-9<br><br>EC: 618-498-9 | STP           | 1 mg/L        | Água doce                 | 1 mg/L        |
|   | Solo          | 1 mg/kg       | Água marinha              | 0,1 mg/L      |
|   | Intermitentes | 10 mg/L       | Sedimentos (Água doce)    | Não relevante |
|   | Oral          | Não relevante | Sedimentos (Água marinha) | Não relevante |
| acetato de 1-metil-2-metoxietilo<br><br>CAS: 108-65-6<br><br>EC: 203-603-9                              | STP           | 100 mg/L      | Água doce                 | 0,635 mg/L    |
|   | Solo          | 0,29 mg/kg    | Água marinha              | 0,064 mg/L    |
|   | Intermitentes | 6,35 mg/L     | Sedimentos (Água doce)    | 3,29 mg/kg    |
|   | Oral          | Não relevante | Sedimentos (Água marinha) | 0,329 mg/kg   |

#### **8.2 Controlo da exposição:**

A.- Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamentos de proteção individual

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

## NOVOPUR CESPED ARTIFICIAL (A+B)



### SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de protecção individuais básicos, com o correspondente marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de duches de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2. Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

#### B.- Protecção respiratória:

| Pictograma  | PPE   | Marcação  | Normas ECN          | Observações   |
|---|---|---|---------------------|---|
| <br>Protecção obrigatória das vias respiratórias | Máscara auto-filtrante para gases e vapores | <br><b>CAT III</b> | EN 405:2002+A1:2010 | Substituir quando detectar odor ou sabor do contaminante no interior da máscara ou adaptador facial. Quando o contaminante não tiver boas propriedades de aviso, recomenda-se a utilização de equipamentos isolantes. |

#### C.- Protecção específica das mãos.

| Pictograma  | PPE   | Marcação  | Normas ECN  | Observações   |
|---|---|---|---|---|
| <br>Protecção obrigatória das mãos | Luvas NÃO descartáveis de protecção química | <br><b>CAT III</b> | EN ISO 374-1:2016+A1:2018<br>EN 16523-1:2015+A1:2018<br>EN ISO 21420:2020 | O período de permeação (Breakthrough Time) indicado pelo fabricante deve ser superior ao tempo de uso do produto. Não utilizar cremes protectores depois do contacto do produto com a pele. |

Dado que o produto é uma mistura de diferentes materiais, a resistência do material das luvas não se pode calcular de antemão com total fiabilidade e, portanto, têm de ser controladas antes da sua aplicação.

#### D.- Protecção ocular e facial

| Pictograma   | PPE         | Marcação   | Normas ECN  | Observações   |
|--|-------------|--|---|---|
| <br>Protecção obrigatória da cara | Ecrã facial | <br><b>CAT II</b> | EN 166:2002<br>EN 167:2002<br>EN 168:2002<br>EN ISO 4007:2018 | Limpar diariamente e desinfectar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos. |

#### E.- Protecção corporal

| Pictograma  | PPE  | Marcação  | Normas ECN   | Observações  |
|---|--|---|--|--|
| <br>Protecção obrigatória do corpo | Roupa de protecção contra riscos químicos. | <br><b>CAT III</b> | EN 13034:2005+A1:2009<br>EN 168:2002<br>EN ISO 13982-1:2004/A1:2010<br>EN ISO 6529:2013<br>EN ISO 6530:2005<br>EN 464:1994 | Uso exclusivo no trabalho. Limpar diariamente de acordo com as instruções do fabricante. |
| <br>Protecção obrigatória dos pés  | Calçado de segurança contra risco químico  | <br><b>CAT III</b> | EN ISO 20345:2011<br>EN 13832-1:2019   | Substituir as botas perante qualquer indício de deterioração.                            |

#### F.- Medidas complementares de emergência

| Medida de emergência  | Normas  | Medida de emergência   | Normas   |
|---|---|--|--|
|  | ANSI Z358-1<br>ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011 |  | DIN 12 899<br>ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011 |

#### Controlo da exposição ambiental:

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

#### Compostos orgânicos voláteis:

Em aplicação do Decreto-Lei nº 127/2013 (Directiva 2010/75/UE), este produto apresenta as seguintes características:

C.O.V. (Fornecimento): 0,08 % peso

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

|                              |                                   |
|------------------------------|-----------------------------------|
| Densidade de C.O.V. a 25 °C: | 1,26 kg/m <sup>3</sup> (1,26 g/L) |
| Número de carbonos médio:    | 7,41                              |
| Peso molecular médio:        | 126,44 g/mol                      |

## SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

### 9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:

Para obter informações completas ver a ficha técnica do produto.

#### Aspecto físico:

|                        |  |
|------------------------|--|
| Estado físico a 20 °C: | Líquido.                                   |
| Aspecto:               | Pastoso                                    |
| Cor:                   | <span style="color: green;">■</span> Verde |
| Odor:                  | Inodoro                                    |
| Limiar olfativo:       | Não relevante *                            |

#### Volatilidade:

|  |                     |
|--|---------------------|
| Temperatura de ebulação à pressão atmosférica: | 240 °C              |
| Pressão de vapor a 25 °C:                      | 23 Pa               |
| Pressão de vapor a 50 °C:                      | 108,6 Pa (0,11 kPa) |
| Taxa de evaporação a 25 °C:                    | Não relevante *     |

#### Caracterização do produto:

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| Densidade a 25 °C:                      | 1600 - 1700 kg/m <sup>3</sup> |
| Densidade relativa a 25 °C:             | 1,65                          |
| Viscosidade dinâmica a 25 °C:           | Não relevante *               |
| Viscosidade cinemática a 25 °C:         | Não relevante *               |
| Viscosidade cinemática a 40 °C:         | >20,5 mm <sup>2</sup> /s      |
| Concentração:                           | Não relevante *               |
| pH:                                     | Não relevante *               |
| Densidade do vapor a 25 °C:             | Não relevante *               |
| Coeficiente de partição n-octanol/água: | Não relevante *               |
| Solubilidade em água a 25 °C:           | Não relevante *               |
| Propriedade de solubilidade:            | Insolúvel                     |
| Temperatura de decomposição:            | Não relevante *               |
| Ponto de fusão/ponto de congelação:     | Não relevante *               |

#### Inflamabilidade:

|                                     |                         |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Temperatura de inflamação:          | Não inflamável (>60 °C) |
| Inflamabilidade (sólido, gás):      | Não relevante *         |
| Temperatura de auto-ignição:        | 201 °C                  |
| Limite de inflamabilidade inferior: | Não relevante *         |
| Limite de inflamabilidade superior: | Não relevante *         |

#### Características das partículas:

|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| Diâmetro equivalente mediano: | Não aplicável |
|-------------------------------|---------------|

### 9.2 Outras informações:

#### Informações relativas às classes de perigo físico:

|                           |                 |
|---------------------------|-----------------|
| Propriedades explosivas:  | Não relevante * |
| Propriedades comburentes: | Não relevante * |

\*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque Não relevante devido a natureza e perigo do produto

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS (continuação)

Corrosivos para os metais: Não relevante \*

Calor de combustão: Não relevante \*

Aerosóis-percentagem total (em massa) de componentes inflamáveis: Não relevante \*

**Outras características de segurança:**

Tensão superficial a 25 °C: Não relevante \*

Índice de refracção: Não relevante \*

\*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque Não relevante devido a natureza e perigo do produto

## SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

**10.1 Reactividade:**

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

**10.2 Estabilidade química:**

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

**10.3 Possibilidade de reacções perigosas:**

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

**10.4 Condições a evitar:**

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

| Choque e fricção | Contacto com o ar | Aquecimento | Luz Solar | Humidade      |
|------------------|-------------------|-------------|-----------|---------------|
| Não aplicável    | Não aplicável     | Precaução   | Precaução | Não aplicável |

**10.5 Materiais incompatíveis:**

| Ácidos               | Água          | Materias comburentes      | Materias combustíveis | Outros                         |
|----------------------|---------------|---------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| Evitar ácidos fortes | Não aplicável | Evitar incidência directa | Não aplicável         | Evitar alcalis ou bases fortes |

**10.6 Produtos de decomposição perigosos:**

Ver epígrafe 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

## SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA \*\*

**11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008:**

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas

**Efeitos perigosos para a saúde:**

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

A- Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: A ingestão de uma dose considerável pode originar irritação da garganta, dor abdominal, náuseas e vômitos.

B- Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Uma exposição a altas concentrações pode motivar depressão do sistema nervoso central, ocasionando dor de cabeça, tonturas, vertigens, náuseas, vômitos, confusão e, no caso de afecção grave, a perda de consciência.
- Corrosividade/Irritação: Provoca irritação das vias respiratórias, normalmente reversível e está habitualmente limitada às vias respiratórias superiores.

C- Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):

- Contato com a pele: Produz inflamação cutânea.
- Contato com os olhos: Lesões oculares após o contacto

\*\* Alterações relativamente à versão anterior

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

**NOVOPUR CESPED ARTIFICIAL (A+B)**



**SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA \*\* (continuação)**

**D- Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):**

- Carcinogenicidade: A exposição a este produto pode causar cancro. Para mais informação sobre possíveis efeitos específicos sobre a saúde, ver epígrafe 2.  
IARC: Zeolitas (3); Oxido de cromio(III) (3); Di-isocianato de 4,4'-metilenodifenilo, isômeros e homólogos (3); Solvente nafta (petróleo), fracção aromática leve, < 0.1 % EC 200-753-7 (3)
- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

**E- Efeitos de sensibilização:**

- Respiratória: A exposição prolongada pode resultar em hipersensibilidade respiratória específica.
- Cutânea: O contacto prolongado com a pele pode derivar em episódios de dermatites alérgicas de contacto.

**F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:**

Provoca irritação das vias respiratórias, normalmente reversível e está habitualmente limitada às vias respiratórias superiores.

**G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:**

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por exposição repetitiva. Para mais informações, consultar a epígrafe 3.
- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

**H- Perigo de aspiração:**

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

**Outras informações:**

Não relevante

**Informação toxicológica específica das substâncias:**

| Identificação   | Toxicidade aguda |                | Género   |
|---|------------------|----------------|----------|
| Di-isocianato de 4,4'-metilenodifenilo, isômeros e homólogos<br><br>CAS: 9016-87-9<br><br>EC: 618-498-9 | DL50 oral        |                |          |
|   | DL50 cutânea     |                |          |
|   | CL50 inalação    | 11 mg/L (ATEi) |          |
| Oxido de cromio(III)<br><br>CAS: 1308-38-9<br><br>EC: 215-160-9   | DL50 oral        | 5100 mg/kg     | Ratazana |
|   | DL50 cutânea     |                |          |
|   | CL50 inalação    |                |          |
| acetato de 1-metil-2-metoxietilo<br><br>CAS: 108-65-6<br><br>EC: 203-603-9                              | DL50 oral        | 8532 mg/kg     | Ratazana |
|   | DL50 cutânea     | >5000 mg/kg    | Ratazana |
|   | CL50 inalação    | 30 mg/L (4 h)  | Ratazana |
| Ácido fosfórico<br><br>CAS: 7664-38-2<br><br>EC: 231-633-2  | DL50 oral        | 3500 mg/kg     | Ratazana |
|   | DL50 cutânea     | 2470 mg/kg     | Coelho   |
|   | CL50 inalação    |                |          |

**11.2 Informações sobre outros perigos:**

**Propriedades desreguladoras do sistema endócrino**

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

**Outras informações**

Não relevante

\*\* Alterações relativamente à versão anterior

**SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA \*\***

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades ecotoxicológicas

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

\*\* Alterações relativamente à versão anterior

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA \*\* (continuação)

### 12.1 Toxicidade:

#### Toxicidade aguda:

| Identificação  | Concentração |                 | Espécie             | Género    |
|--|--------------|-----------------|---------------------|-----------|
| acetato de 1-metil-2-metoxietilo<br>CAS: 108-65-6<br>EC: 203-603-9 | CL50         | 161 mg/L (96 h) | Pimephales promelas | Peixe     |
|  | EC50         | 481 mg/L (48 h) | Daphnia sp.         | Crustáceo |
|  | EC50         | Não relevante   |                     |           |

#### Toxicidade a longo prazo:

| Identificação   | Concentração |           | Espécie         | Género    |
|---|--------------|-----------|-----------------|-----------|
| acetato de 1-metil-2-metoxietilo<br>CAS: 108-65-6 EC: 203-603-9 | NOEC         | 47,5 mg/L | Oryzias latipes | Peixe     |
|   | NOEC         | 100 mg/L  | Daphnia magna   | Crustáceo |

### 12.2 Persistência e degradabilidade:

#### Informação específica das substâncias:

| Identificação  | Degravabilidade |               | Biodegradabilidade |          |
|--|-----------------|---------------|--------------------|----------|
| acetato de 1-metil-2-metoxietilo<br>CAS: 108-65-6<br>EC: 203-603-9 | DBO5            | Não relevante | Concentração       | 785 mg/L |
|  | DQO             | Não relevante | Período            | 8 dias   |
|  | DBO5/DQO        | Não relevante | % Biodegradado     | 100 %    |

### 12.3 Potencial de bioacumulação:

#### Informação específica das substâncias:

| Identificação                    | Potencial de bioacumulação |       |
|----------------------------------|----------------------------|-------|
| acetato de 1-metil-2-metoxietilo | BCF                        | 1     |
| CAS: 108-65-6                    | Log POW                    | 0,43  |
| EC: 203-603-9                    | Potencial                  | Baixo |

### 12.4 Mobilidade no solo:

Não disponível

### 12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

### 12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

### 12.7 Outros efeitos adversos:

Não descritos

\*\* Alterações relativamente à versão anterior

## SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

### 13.1 Métodos de tratamento de resíduos:

| Código    | Descrição  | Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014) |
|-----------|--|--|
| 08 04 09* | resíduos de colas e vedantes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas | Perigoso   |

#### Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014):

HP7 Cancerígeno

#### Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

#### Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

Este produto não é regulamentado para transporte (ADR/RID,IMDG,IATA)

## SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

### **15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:**

- Artigo 95, Regulamento (UE) Nº 528/2012: Não relevante
- Regulamento (CE) 1005/2009, sobre substâncias que esgotam a camada de ozono: Não relevante
- REGULAMENTO (UE) N.o 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante
- Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante
- Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

### **DL 150/2015 (SEVESO III):**

Não relevante

### **Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):**

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

**NOVOPUR CESPED ARTIFICIAL (A+B)**



**SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação)**

Contém Di-isocianato de 4,4'-metilenodifenilo, isômeros e homólogos em quantidade superior a 0,1 % peso. 1. Não podem ser utilizados como substâncias, estremes, como constituintes de outras substâncias ou em misturas destinadas a utilização(ões) industrial(ais) e profissional (ais) após 24 de agosto de 2023, a menos que:

a) a concentração de diisocianatos individualmente e em combinação seja inferior a 0,1% em peso

ou

b) a entidade patronal ou o trabalhador por conta própria assegure que o(s) utilizador (es) industrial(ais) ou profissional(ais) concluíram com sucesso formação sobre a utilização segura de diisocianatos, antes da utilização da(s) substância(s) ou mistura (s).

2. Não podem ser colocados no mercado como substâncias, estremes, como constituintes de outras substâncias ou em misturas destinadas a utilização(ões) industrial(ais) e profissional(ais) após 24 de fevereiro de 2022, a menos que:

a) a concentração de diisocianatos individualmente e em combinação seja inferior a 0,1 % em peso

ou

b) o fornecedor assegure que o destinatário da(s) substância(s) ou mistura(s) dispõe de informações sobre os requisitos referidos no n.o 1, alínea b), e que é inserida na embalagem a seguinte menção, de forma claramente distinta das restantes informações do rótulo: «A partir de 24 de agosto de 2023, é necessária formação adequada antes da utilização industrial ou profissional».

3. Para efeitos da presente entrada, «utilizador(es) industrial(ais) e profissional(ais)» designa qualquer trabalhador por conta de outrem ou trabalhador por conta própria que manuseie diisocianatos, estremes, como constituintes de outras substâncias ou em misturas destinadas a utilização(ões) industrial(ais) e profissional(ais), ou que supervise estas tarefas.

4. A formação referida no n.o 1, alínea b), deve incluir as instruções para o controlo da exposição cutânea e por inalação aos diisocianatos no local de trabalho, sem prejuízo de qualquer valor-limite de exposição profissional nacional ou de outras medidas de gestão dos riscos adequadas a nível nacional. Essa formação deve ser realizada por um perito em matéria de segurança e saúde no trabalho com competência adquirida por formação profissional relevante. Essa formação deve abranger, no mínimo:

a) os elementos de formação referidos no n.o 5, alínea a), para todas as utilizações industriais e profissionais

b) os elementos de formação referidos no n.o 5, alíneas a) e b), para as seguintes utilizações:

— manuseamento de misturas abertas à temperatura ambiente (incluindo túneis de espuma),

— pulverização em cabine ventilada,

— aplicação por meio de rolo,

— aplicação por meio de pincel,

— aplicação por imersão e vazamento,

— pós-tratamento mecânico (por exemplo, corte) de artigos não totalmente curados que já não estão quentes,

— limpeza e resíduos,

— outras utilizações com uma exposição semelhante por via cutânea e/ou por inalação

c) os elementos de formação referidos no n.o 5, alíneas a), b) e c), para as seguintes utilizações:

— manuseamento de artigos de cura incompleta (por exemplo, recentemente curados, ainda quentes),

— aplicações de fundição,

— manutenção e reparação que necessitem de acesso ao equipamento,

— manuseamento aberto de formulações quentes ou muito quentes (> 45 °C),

— pulverização ao ar livre, com ventilação limitada ou apenas natural (inclui grandes pavilhões de trabalho industriais) e pulverização com alta energia (por exemplo, espumas, elastómeros),

— e outras utilizações com uma exposição semelhante através da via cutânea e/ou por inalação.

5. Elementos da formação:

a) formação geral, incluindo formação via internet, sobre:

— química dos diisocianatos,

— perigos de toxicidade (incluindo toxicidade aguda),

— exposição aos diisocianatos,

— valores-limite de exposição profissional,

— a forma como a sensibilização se pode desenvolver,

— cheiro como indicação de perigo,

— importância da volatilidade para o risco,

— viscosidade, temperatura e peso molecular dos diisocianatos,

— higiene pessoal,

— o equipamento de proteção individual necessário, incluindo as instruções práticas para a sua correta utilização e as suas limitações,

— riscos de contacto cutâneo e exposição por inalação,

— riscos em relação ao processo de aplicação utilizado,

— sistema de proteção da pele e da inalação,

— ventilação,

— limpeza, fugas e manutenção,

— descartar embalagens vazias,

— proteção de pessoas que se encontram nas proximidades,

— identificação das fases críticas de manuseamento,

— sistemas de códigos nacionais específicos (se aplicável),

— segurança baseada no comportamento,

— certificação ou prova documentada de que a formação foi concluída com sucesso.

b) formação de nível intermédio, incluindo formação via internet, sobre:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação)

- aspectos adicionais baseados no comportamento,
  - manutenção,
  - gestão da mudança,
  - avaliação das instruções de segurança existentes,
  - riscos em relação ao processo de aplicação utilizado,
  - certificação ou prova documentada de que a formação foi concluída com sucesso.
- c) formação avançada, incluindo formação via internet sobre:
- qualquer certificação adicional necessária para as utilizações específicas abrangidas,
  - pulverização fora de uma cabine de pulverização,
  - manuseamento aberto de formulações quentes ou muito quentes (> 45 °C),
  - certificação ou prova documentada de que a formação foi concluída com sucesso.
6. A formação deve cumprir as disposições estabelecidas pelo Estado-Membro em que operam os utilizadores industriais ou profissionais. Os Estados-Membros podem implementar ou continuar a aplicar os seus próprios requisitos nacionais relativos à utilização da(s) substância(s) ou mistura(s), desde que sejam satisfeitos os requisitos mínimos estabelecidos nos n.os 4 e 5.
7. O fornecedor a que se refere o n.o 2, alínea b), deve assegurar que o destinatário recebe o material e os cursos de formação nos termos dos n.os 4 e 5 na língua ou línguas oficiais do(s) Estado(s)-Membro(s) onde a(s) substância(s) ou a(s) mistura(s) são fornecidas. A formação deve ter em conta a especificidade dos produtos fornecidos, incluindo a composição, a embalagem e a conceção.
8. A entidade patronal ou o trabalhador por conta própria deve documentar a conclusão bem-sucedida da formação referida nos n.os 4 e 5. A formação é renovada, pelo menos, de cinco em cinco anos.
9. Os Estados-Membros devem incluir nos seus relatórios, de acordo com o artigo 117.o, n.o 1, as seguintes informações:  
a) quaisquer requisitos de formação estabelecidos e outras medidas de gestão dos riscos relacionadas com as utilizações industriais e profissionais dos diisocianatos previstos na legislação nacional,b) o número de casos de asma profissional e de doenças respiratórias e cutâneas profissionais comunicadas e reconhecidas relativamente aos diisocianatos,  
c) os limites nacionais de exposição aos diisocianatos, caso existam,  
d) as informações sobre as atividades de controlo do cumprimento relacionadas com esta restrição.
10. Esta restrição aplica-se sem prejuízo de outra legislação da União relativa à proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores no local de trabalho.
- Não podem ser utilizadas em:
- objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,
  - máscaras e partidas,
  - jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.
- Contém Di-isocianato de 4,4'-metilenodifenilo, isômeros e homólogos em quantidade superior a 0,1 % peso. Este produto não será comercializado para venda ao público em geral depois de 27 de Dezembro de 2010, excepto se a embalagem contiver luvas de protecção que cumpram os requisitos estabelecidos no Regulamento (UE) 2016/425.
- Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:**
- É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.
- Outras legislações:**
- Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.
- Decreto-Lei n.º 155/2013, de 5 de novembro, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2008, de 2 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas.
- Decreto-Lei n.º 98/2010, estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado.
- Decreto-Lei n.º 152-C/2017, de 11 de dezembro, que estabelece a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 89/2008, de 30 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.os 142/2010, de 31 de dezembro, e 214-E/2015, de 30 de Setembro, relativo às especificações técnicas dos combustíveis.
- Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.
- Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de Abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de Agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de Fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de Outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.
- Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.
- Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação)

a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 173/2015, de 25 de agosto. Portaria n.º 209/2004 – Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei nº 147/2008, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (Directiva n.º 2004/35/CE). Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei 218/2015, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da agua (Directiva n.º 2013/39/UE): Definida una norma de qualidade ambiental para hidrocarbonetos totais (pode ser consultada na seção 8.2 do presente SDS). Decreto-Lei nº 121/2001 (Regulamento (UE) Nº 528/2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas)

Diretiva 92/85/CEE.

Diretiva 94/33/CE relativa à proteção dos jovens no trabalho, na última redação que lhe foi dada.

Seguir os regulamentos nacionais relativos à proteção dos trabalhadores contra os riscos de exposição a agentes cancerígenos e mutagénicos no trabalho, de acordo com a Diretiva 2004/37/CE.

### 15.2 Avaliação da segurança química:

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

## SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES

### Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO)

### Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afectam as medidas de gestão de risco:

REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO

COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES (SECÇÃO 3, SECÇÃO 11, SECÇÃO 12):

- Substâncias acrescentadas  
acetato de 1-metil-2-metoxietilo (108-65-6)
- Substâncias retiradas  
Acetato de 1-metil-2-metoxietilo (108-65-6)

### Textos das frases contempladas na seção 2:

H335: Pode provocar irritação das vias respiratórias.

H315: Provoca irritação cutânea.

H334: Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias.

H317: Pode provocar uma reação alérgica cutânea.

H351: Suspeito de provocar cancro.

H332: Nocivo por inalação.

H319: Provoca irritação ocular grave.

### Textos das frases contempladas na seção 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

### Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Acute Tox. 4: H332 - Nocivo por inalação.

Carc. 2: H351 - Suspeito de provocar cancro.

Eye Irrit. 2: H319 - Provoca irritação ocular grave.

Flam. Liq. 3: H226 - Líquido e vapor inflamáveis.

Resp. Sens. 1: H334 - Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias.

Skin Corr. 1B: H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

Skin Irrit. 2: H315 - Provoca irritação cutânea.

Skin Sens. 1: H317 - Pode provocar uma reação alérgica cutânea.

STOT RE 2: H373 - Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida.

STOT SE 3: H335 - Pode provocar irritação das vias respiratórias.

STOT SE 3: H336 - Pode provocar sonolência ou vertigens.

### Procedimento de classificação:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (continuação)

STOT SE 3: Método de cálculo

Skin Irrit. 2: Método de cálculo

Resp. Sens. 1: Método de cálculo

Skin Sens. 1: Método de cálculo

Carc. 2: Método de cálculo

Acute Tox. 4: Método de cálculo

Eye Irrit. 2: Método de cálculo

### Conselhos relativos à formação:

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

### Principais fontes de literatura:

<http://echa.europa.eu>

<http://eur-lex.europa.eu>

### Abreviaturas e acrónimos:

(ADR) Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

(IMDG) Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas

(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo

(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional

(DQO) Demanda Química de oxigénio

(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias (BCF) Fator de bioconcentração

(DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)

(CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste

(EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste

(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanolágua

(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico

(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)

(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução

(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)

(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)

(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica

(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)

(EPI) Equipamento de proteção individual

(STOT) Toxicidade para órgãos-alvo específicos

(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável

(UFI) identificador único de fórmula

(IARC) Centro Internacional de Investigação do Cancro

(C.O.V.) Compostos Orgânicos Voláteis

As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes. Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à protecção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar suficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto.

FIM DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA